

12º Sessão Extraordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Extraordinária

Abertura: 31/03/2025 21:00

Encerramento: 31/03/2025 22:00

Mesa Diretora

Presidente: Ver. Ayrton Marques

Vice-presidente: Ver. Arleia Lopes

1º Secretário: Ver. Marinho da Empaer

2º Secretário: Ver. Di Pereira

Lista de Presença

Narrativa

Ata nº012-Sessão Extraordinária 31/03/2025-1ª Ano da Sessão Legislativa da 11ª Legislatura.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, às 21h00m (vinte e uma horas), na Sala da Presidência na Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Yossio Okaneko 632, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Ayrton Ferreira Marques os Vereadores: a Vice-Presidente Arléia Lopes da Silva, Primeiro Secretário Mario Roberto Severino Ferreira, Segundo Secretário Diorgenes Pereira e os demais Vereadores: Drª Cristiane Ferreira Siqueira, Edineyd de Carvalho, Gleyziane Parente Silva, Jair Beltrame Ferracini e João de Paulo Rodrigues. Havendo quorum a Presidência invocando o nome de Deus e após saudar a todos, declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente de acordo com as normas Regimentais convocou os Vereadores verbalmente para esta Sessão Extraordinária, na Câmara Municipal em atenção ao Ofício nº007/2025, do Executivo solicitando em Regime de Urgência a votação de Projeto nesta data. O Senhor Presidente deu inicio na Sessão onde solicitou das Comissões Permanentes COMJUR, COF e CESAG seus pareceres ao Projeto de Lei Ordinária nº007/2025, de 27 de Março de 2025, de autoria do Poder Executivo de Bodoquena-MS, que "Altera a alínea"e" e acrescenta o parágrafo único ao art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº506, de 24 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do Programa Frente Emergencial de Auxílio Desemprego no âmbito do Município de Bodoquena, e dá outras providências, os quais foram favoráveis e aprovados os pareceres das Comissões. Senhor Presidente colocou em discussão e votação o referido Projeto, aprovado por unanimidade do Plenário, segue para o Executivo sancionar a respectiva Lei. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, autorizando a lavratura desta Ata que após lida, apreciada e votada será a mesma assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 31 de Março de 2025.

Justificativa